

## **PARECER DE VISTA/001/2024**

**Para:** Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro (URC-LM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPOAM

**Assunto:** Manifestação de análise de pedido de vista ocorrido na 143ª Reunião Ordinária da URC-LM

**Referência:** Processos: PA/Nº 16709/2008/001/2012 - PA/SEI/Nº 1370.01.0037405/2023-02 - Minas PCH S.A./PCH Ouro Fino

### **1. INTRODUÇÃO**

Eu, Arthur Campos Coelho, atuando na qualidade de representante da Universidade Vale do Rio Doce (Univale) e membro da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro (URC LM) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), venho por meio deste documento apresentar o meu parecer de vistas relacionado ao processo híbrido SEI nº 1370.01.0037405/2023-02, conforme autorizado e em cumprimento ao disposto no §3º, do art. 40 da Deliberação Normativa Copam Nº 247, de 17 de novembro de 2022

Este parecer é apresentado em atendimento ao PEDIDO DE VISTAS realizado por mim, durante a 143ª Reunião Ordinária da URC LM, realizada em 07 de fevereiro de 2024. O pedido de vistas foi especificamente direcionado ao item "8.2. Minas PCH S.A./PCH Ouro Fino - Usina de produção de concreto comum e Sistemas de geração de energia, exceto Central Geradora Hidrelétrica - Ferros/MG - PA/Nº 16709/2008/001/2012 - PA/SEI/Nº 1370.01.0037405/2023-02 - Licença Prévia - Classe 5".

O objetivo deste parecer é fornecer uma análise detalhada e fundamentada sobre a solicitação de Licença Prévia para o projeto apresentado pela Minas PCH S.A./PCH Ouro Fino, situado em Ferros/MG, e contribuir para uma decisão consciente e equilibrada por parte desta Unidade Regional Colegiada.

## 2. DISCUSSÃO

A síntese do Parecer Único Nº 0652770/2018 (SIAM), que fundamentou o indeferimento do empreendimento PCH Ouro Fino, na sub-bacia do Rio Santo Antônio, enfatiza a singularidade ecológica desta região. A sub-bacia é destacada por sua relevância na preservação da diversidade ictiológica, abrigando aproximadamente 90% das espécies da bacia do Rio Doce, o que a torna crucial para a recolonização de áreas degradadas, especialmente após o desastre ambiental de Fundão em 2015.

Argumenta-se que a implantação de hidrelétricas na área, como a PCH Ouro Fino, poderia representar uma ameaça significativa à biodiversidade local, especialmente em termos de extinção de espécies e alteração de habitats, devido à transformação de rios lóticos em lênticos. Tal intervenção coloca em risco a sobrevivência e a preservação das espécies endêmicas e ameaçadas da região, já impactada por três grandes UHEs construídas na década de 60.

O princípio da precaução é invocado como base jurídica para o indeferimento, sugerindo que, diante da incerteza científica sobre os potenciais danos ambientais, é prudente evitar novos empreendimentos que possam comprometer ainda mais a ictiofauna e a biodiversidade. Este princípio, junto ao princípio da prevenção, orienta a necessidade de ações proativas para evitar danos ao meio ambiente, conforme estipulado na Constituição Federal de 1988 e reforçado por tratados internacionais como a Convenção da Diversidade Biológica.

Adicionalmente, a legislação ambiental específica, incluindo listas de espécies ameaçadas e a Constituição do Estado de Minas Gerais, reforça o dever de proteção à fauna e à flora, proibindo práticas que levem à extinção de espécies ou crueldade contra animais. O parecer destaca o compromisso com a solidariedade intergeracional, reconhecendo o meio ambiente como um

patrimônio compartilhado que deve ser preservado para o benefício das gerações futuras.

Portanto, a decisão de indeferir o empreendimento PCH Ouro Fino é fundamentada na necessidade de preservar a integridade ecológica da sub-bacia do Rio Santo Antônio, evitando a perda de biodiversidade e protegendo o patrimônio genético da região, em consonância com os princípios de precaução e prevenção estabelecidos pela legislação ambiental vigente.

As alegações do empreendimento PCH Ouro Fino em defesa de seu projeto e processo de licenciamento ambiental apresentam uma série de argumentos técnicos com o objetivo de demonstrar que o projeto não representa um risco significativo para a conservação das espécies de peixes e para a biodiversidade da região. Sintetizando as principais referências e argumentos apresentados:

- a) **Localização Estratégica:** A PCH Ouro Fino é descrita como estando em uma localização privilegiada, não segmentando o Rio Santo Antônio e situada a montante da UHE Salto Grande, em operação desde 1956. Isso sugere que o projeto é uma continuação dos impactos ambientais já consolidados pela UHE, minimizando impactos adicionais sobre a ictiofauna.
- b) **Conectividade e Integridade:** O empreendimento afirma manter a integridade e a conectividade do médio/alto Rio Santo Antônio, essencial para o desenvolvimento e recrutamento das espécies de peixes, conforme destacado no Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta assinado com o Ministério Público de Minas Gerais.
- c) **Fora das Áreas Prioritárias:** O projeto está localizado fora das áreas prioritárias para a conservação das espécies de peixes

- identificadas pelo biólogo Fábio Vieira, indicando um esforço para minimizar impactos sobre regiões de maior sensibilidade ecológica.
- d) Risco Mínimo para a Conservação das Espécies: Com base na sua localização, manutenção da conectividade e localização fora das áreas prioritárias, o empreendimento argumenta que não representa risco para a conservação das espécies de peixes.
  - e) Contexto Ecológico Diferenciado: A PCH é apresentada como estando em um contexto ecológico diferenciado em relação a outras PCHs planejadas para a bacia, sendo considerada a alternativa menos impactante, conforme análise dos estudos citados pela SUPPRI.
  - f) Contribuição para a Bacia do Rio Doce: Uma Nota Técnica é citada para argumentar que o trecho médio/alto do Rio Santo Antônio, afetado pelo projeto, não contribui de maneira efetiva para a ictiofauna do Rio Doce, devido à existência da UHE Salto Grande desde 1956. Isso sugere que os impactos sobre a biodiversidade regional podem ser limitados.

Em resumo, o empreendimento PCH Ouro Fino se posiciona como um projeto consciente das questões ambientais, buscando alinhar o desenvolvimento de infraestrutura energética com a preservação e conservação ambiental. Argumenta-se que, por meio de uma localização estratégica, compromissos ajustados e uma abordagem informada pela ciência, o projeto pode contribuir para o desenvolvimento sustentável sem comprometer significativamente a conservação das espécies de peixes e a biodiversidade da região.

Para promover um diálogo construtivo e esclarecedor sobre o desenvolvimento e a gestão ambiental do projeto da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Ouro Fino, localizado na sub-bacia do Rio Santo Antônio, é

fundamental abordar uma série de questões que emergem tanto da análise técnica quanto da percepção pública e institucional relacionadas ao empreendimento. A complexidade do contexto ambiental, legal e social em que o projeto se insere demanda um entendimento detalhado das várias dimensões que influenciam sua viabilidade e sustentabilidade.

Este conjunto de perguntas é direcionado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), responsável pela fundamentação do Parecer Único que levou ao indeferimento do projeto, e ao empreendedor da PCH Ouro Fino, com o objetivo de esclarecer pontos críticos relacionados ao licenciamento ambiental, aos estudos de impacto, à conservação da biodiversidade, à gestão de riscos ambientais e à interação com as comunidades locais, em especial com o município de Ferros/MG.

### **Perguntas para a SEMAD:**

- a) Houve alguma atualização ou estudos complementares que refutem ou sobreponham a tese do Dr. Fábio Vieira sobre as áreas prioritárias para conservação no Rio Santo Antônio?
- b) Como a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais tem se posicionado em relação à preservação do Rio Santo Antônio? Existem novas leis ou resoluções que afetam diretamente a gestão e proteção dessa bacia hidrográfica?
- c) O trecho do Rio Santo Antônio afetado pelo projeto PCH Ouro Fino está classificado como de Classe Especial, visando à preservação dos ambientes aquáticos em unidades de conservação de proteção integral? Se sim, como isso afeta o licenciamento do empreendimento?

- d) Licenciamento Trifásico: No contexto do licenciamento trifásico (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação), existe alguma alternativa para comprovar a mitigação dos riscos ambientais durante a fase de discussão da Licença de Instalação?

#### **Perguntas para o empreendedor:**

- a) Quais medidas específicas estão sendo propostas para mitigar os impactos ambientais identificados no EIA/RIMA? Existe um plano de manejo específico para a conservação das espécies de peixes endêmicas e ameaçadas de extinção?
- b) Após a tese do Dr. Fábio Vieira, o empreendimento realizou ou financiou estudos complementares para reavaliar as áreas prioritárias para conservação na bacia do Rio Santo Antônio?
- c) Foram consideradas alternativas de localização para o projeto que minimizassem os impactos ambientais? Como foi o processo de decisão para a localização atual?
- d) No Parecer Único, é mencionado que o município de Ferros/MG se manifestou contrário ao empreendimento PCH Ouro Fino. Houve alguma mudança na percepção ou posição do município em relação ao projeto desde a emissão desse parecer?

Estas perguntas visam esclarecer os critérios, estudos e medidas adotadas tanto pela SEMAD quanto pelo empreendedor para garantir a proteção ambiental e a sustentabilidade do projeto PCH Ouro Fino, considerando a sensibilidade ecológica do Rio Santo Antônio.

### 3. CONCLUSÃO

Diante da complexidade e da amplitude dos aspectos abordados referentes ao projeto da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Ouro Fino, e após uma cuidadosa análise das informações disponíveis até o momento, devo informar que, na posição de representante da Universidade Vale do Rio Doce (Univale) junto à Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro (URC LM) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), não consegui chegar a uma conclusão definitiva sobre a posição a ser adotada em relação ao indeferimento do empreendimento em questão.

Considerando a necessidade de uma avaliação mais aprofundada, que leve em conta todas as nuances envolvidas, desde impactos ambientais até as medidas de mitigação e as implicações socioeconômicas para a comunidade local, opto por aguardar as manifestações dos inscritos e dos demais conselheiros durante a 144ª Reunião Ordinária da URC LM, que se realizará no próximo dia 06/03/2024.

Acredito que as discussões e os apontamentos que emergirão dessa reunião serão cruciais para compor uma opinião final e definitiva acerca do projeto. Esta postura visa garantir que todas as perspectivas e informações relevantes sejam consideradas de forma equilibrada e justa, permitindo uma tomada de decisão informada e alinhada aos melhores interesses ambientais, sociais e econômicos da região afetada pelo projeto.



Arthur Campos Coelho

Professor do Núcleo de Ciências Tecnológicas da Universidade Vale do Rio Doce  
Mestre em Tecnologia, Ambiente e Sociedade  
Engenheiro Civil; Engenheiro Ambiental